

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

INFORMAÇÃO 084/2014

Ref: Protocolo nº 11.980.923-1

A Fundação Cultural de Curitiba, vem requerer o pagamento no valor de R\$ 1.810,81 (**Um mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos**), ressarcimento da servidor Marcelo Zivanov, à disposição da SEDS referente 13º salário de 2013.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122414.215, subelemento de despesa 3190.9203, fonte 100 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 21 de março de 2014



Silvio Fagundes de Almeida
Chefe do GFS/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
Em 21/03/2014



FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS